



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ nº 19.942.895/0001-01

Inscrição Estadual: Isento

Arapuá – Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 054/2022

CARTA CONVITE: Nº 007/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

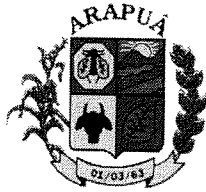
Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTO PARA O ENCERRAMENTO DA SEMANA DO SERVIDOR, INCLUINDO BUFFET, DECORAÇÃO E ENTRETENIMENTO.** que adjudicou as seguintes empresas:

FORNECEDORES:

- **CARLOS EDUARDO FRAGA – ME** inscrita no CNPJ 26.361.676/0001-02, com sede à Rua bela vista, nº 124, Centro, CEP 35.476-000 na cidade de Piedade dos Gerais/MG.

Arapuá/MG, 27 de outubro de 2022.

João Batista Terto da Cunha
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
CNPJ 19.942.895/0001-01 Inscrição Estadual Isento
Arapuá – Minas Gerais

CONTRATO Nº 046/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 054/2022

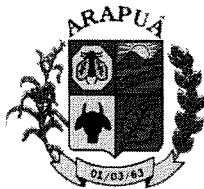
CARTA CONVITE: Nº 007/2022

Contrato de prestação de serviços para realização de evento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ARAPUÁ/MG** e a empresa **CARLOS EDUARDO FRAGA - ME**.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 19.942.895/0001-01, com sede na Praça São João Batista, nº 111, Centro, na cidade de Arapua/MG, CEP 38860-000, representado pelo Exmo. Prefeito, João Batista Terto da Cunha, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-3.638.529 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 565.882.326-91, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Moura Neto, nº 228, Centro, Arapua/MG, CEP 38860-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CARLOS EDUARDO FRAGA - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.361.676/0001-02, sediada na Rua Bela Vista, nº 124, Centro, CEP 35.476-000 na cidade de Piedade dos Gerais/MG, neste ato representada por Carlos Eduardo Fraga, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº MG 18.298.670, inscrito no CPF sob o nº 070.755.526-43, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, nº124, Bairro Centro, em Piedade dos Gerais-MG, CEP 35.476-000, denominada **CONTRATADA** celebram o presente contrato, mediante a cláusula seguinte, nos termos da Licitação modalidade CARTA CONVITE Nº 007/2022.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto do presente contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTO PARA O ENCERRAMENTO DA SEMANA DO SERVIDOR,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
CNPJ 19.942.895/0001-01 Inscrição Estadual Isento
Arapuá – Minas Gerais

INCLUINDO BUFFET, DECORAÇÃO E ENTRETENIMENTO, conforme especificação e quantidades no anexo I deste edital.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O prazo para a entrega dos serviços será (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato. A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, podendo ocorrer prorrogação, se de interesse das partes, por períodos iguais e sucessivos, até os limites admitidos pela Lei 8.666/93.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

3.1 – O preço global avençado para o fornecimento dos produtos previsto na cláusula primeira do presente contrato é de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), conforme proposta anexada à CARTA CONVITE Nº 007/2022, apresentada pela adjudicatária certame.

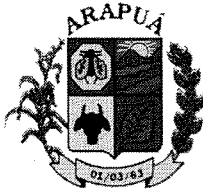
3.2 – O valor da prestação dos serviços, previsto na clausula 3.1 incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra de funcionário para efetuar o evento.

3.3 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor integral, após a realização do evento e apresentação da documentação fiscal. Devendo as notas fiscais serem encaminhadas para o setor de licitações, através do e-mail notasfiscaisarapua@yahoo.com

3.4 - O contrato não poderá ter seus valores reajustados.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1 – Os serviços deverão ser prestados na quadra poliesportiva do "Clube Municipal Ouro Verde", conforme solicitação da Contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da autorização de compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
CNPJ 19.942.895/0001-01 Inscrição Estadual Isento
Arapuá – Minas Gerais

4.2 – Os serviços deverão ser prestados conforme especificações mínima contida na descrição do item.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento do equipamento.

5.2 - Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação.

5.3 - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os serviços.

5.4 - Fornecer os itens conforme especificações mínimas, descritas no anexo I do Edital, ficando sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

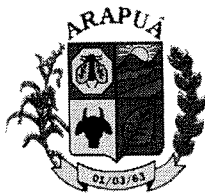
6.1 - Supervisionar a correta execução dos serviços, e em atendimento às exigências do edital.

6.2 - Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA na forma e prazos estabelecidos neste Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1 - O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 - Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 10 (dez) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
CNPJ 19.942.895/0001-01 Inscrição Estadual Isento
Arapuá – Minas Gerais

7.3 - Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.1 - Para as despesas decorrentes da presente licitação serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente para o exercício de 2022 nas seguintes rubricas orçamentárias:

Gabinete do Prefeito

02.01.00 04 122 0003 2.0002 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

9 - CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1 – Atraso na prestação dos serviços acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

9.2 - Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Nº 8.666/93.

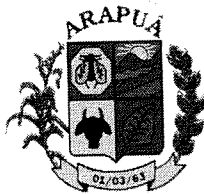
9.3 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Paranaíba/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
CNPJ 19.942.895/0001-01 Inscrição Estadual Isento
Arapuá – Minas Gerais

11.1 - As regras do presente contrato reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Arapuá-MG, 27 de outubro de 2022.

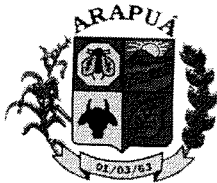

PREFEITURA DE ARAPUÁ
CNPJ nº 19.942.895/0001-01
Contratante
João Batista Terto da Cunha
Prefeito


CARLOS EDUARDO FRAGA - ME
CNPJ nº 26.361.676/0001-02
Contratado

TESTEMUNHAS :

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ nº 19.942.895/0001-01

Inscrição Estadual: Isento

Arapuá – Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022 CARTA CONVITE Nº 007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTO PARA O ENCERRAMENTO DA SEMANA DO SERVIDOR, INCLUINDO BUFFET, DECORAÇÃO E ENTRETENIMENTO. que adjudicou as seguintes empresas:

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

DECLARO sob as penas da lei e em cumprimento ao artigo 61 da Lei nº 8.666/93, que foi devidamente publicado “e às vistas a quem fosse de interesse” no mural de publicações os contratos provenientes do Procedimento Licitatório nº 054/2022, Carta convite nº 007/2022, que está localizado no hall de entrada da sede da Prefeitura de Arapua/MG, bem como no site oficial do município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ-MG

CONTRATADO:

- **CONTRATO Nº 045/2022**
- **CARLOS EDUARDO FRAGA – ME**

CNPJ nº 26.361.676/0001-02

Valor global: R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).

Arapuá-MG, 27 de outubro de 2022.

ELVIS GONÇALVES BOAVENTURA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Administração 2021 - 2024

Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapua-MG CEP: 38.860-000

<http://arapua.mg.gov.br/>